



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0365/16

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 002032/16

Relator: Deputado Francisco Tavares

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº305/2016, de origem do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no valor que menciona, e adota outras providências.”

Justifica o Chefe do Poder Executivo que o presente Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito suplementar- matéria inequivocamente orçamentária-satisfazendo as referidas disposições constitucionais.

Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V da Constituição da República (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, 2º em Maceió, 30 de agosto de 2016.

PRESIDENTE
RELATOR